



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 19 de novembro de 2018.

Ofício C-nº 270/2018

*Proc 3478/2018*

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 111/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 111/2018, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, visando à implantação do Programa de Atividade Delegada, com o emprego de policiais militares do Corpo de Bombeiros.

Esta propositura se justifica em razão da necessidade de conjugar esforços, visando implementar as atividades de orientação, sinalização, advertência e, serviço de prevenção dos complexos aquáticos, vinculados aos órgãos do Município de Guaratinguetá, de modo a otimizar os recursos preventivos e assistenciais existentes e, melhorar a qualidade do serviço público ofertado à população.

Já, a intervenção do Bombeiro Militar se justifica, considerando sua formação, sua capacitação e sua atuação em situações de emergências, tanto na área de segurança público, quanto na área de salvamento aquático, de longa data reconhecida e respeitada pela opinião pública e, pela própria Administração Municipal, com muita similaridade com a situação de profissionais que atuam no serviço de guarda-vidas, em diferentes esferas de atuação.

A identificação do objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, as obrigações comuns e específicas dos partícipes, a gratificação por desempenho de atividade delegada e outras atividades, serão disciplinadas no Convênio a ser firmado, após a aprovação deste Projeto.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. – LAR/am



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 111, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, visando à implantação do Programa de Atividade Delegada, com o emprego de policiais militares do Corpo de Bombeiros.**

---

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, visando à implementação do Programa de Atividade Delegada, com o emprego de policiais militares do Corpo de Bombeiros, com fundamento no art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º É objeto do Convênio, a que se refere o art. 1º, a conjugação de esforços para a implementação do Programa de Atividade Delegada no Município de Guaratinguetá, com o emprego de policiais militares do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, identificados, uniformizados e munidos do equipamento de proteção individual, em escala especial e, em locais a serem especificados em Plano de Trabalho, mediante delegação compartilhada das atribuições de orientação, sinalização, advertência e, serviço de prevenção nos complexos aquáticos vinculados aos órgãos do Município de Guaratinguetá.

Art. 3º Este Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, encaminhará à Câmara Municipal de Guaratinguetá, cópia do Convênio, após assinado, para ciência, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## **MEMORANDO Nº 124/2018 - JUR**

Data: 22/11/2018

De: Luís Flávio César Alves – Procurador da Câmara

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 111/2018*

---

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto em epígrafe autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, visando à implantação do Programa de Atividade Delegada, com o emprego de policiais militares do Corpo de Bombeiros.

**O Projeto encontra-se instruído em conformidade com o que dispõe o artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.**

**LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES**  
Procurador da Câmara